



Governo do Distrito Federal
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal

Coordenação de Contratos e Ajustes

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI Nº 00197-00002279/2024-82

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

REGISTRO NO SIGGO Nº 052419

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, POR DIVERSAS CATEGORIAS LABORAIS, EM ATIVIDADES MEIO, NO ÂMBITO DA ADASA.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no Art. 1º, Inciso V, da Portaria nº 225/2024 - Adasa, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.187.221/0001-08, com sede social localizada na Av. Goiás, Distrito de Vândinha, Quadra 0053 Lote APM4 Setor Oeste – Setor Ouro Verde – Padre Bernardo – GO, CEP nº 73.700-000, e Filial situada na SHPV Rua 03 chácara 94 Lotes 4/9 – Salas 101 á 104 – Arena Shopping – Vicente Pires-DF, CEP nº 72005-825, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Magna da Silva Sá Gava**, portadora do o RG nº [REDACTED], emitida pelo CREA/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Sócia Administradora da empresa, têm entre si ajustados o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024**, celebrado em 17 de setembro de 2024, conforme Processo nº 00197-00002279/2024-82, para a prestação dos serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste TERCEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2020 – Adasa por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO GLOBAL DO CONTRATO

2.1. O valor global do contrato, consideradas as repactuações de preço anteriormente autorizadas pela contratante, bem como os Termos Aditivos já firmados, ora consolidados, é de **R\$ 12.491.828,62** (doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 10/2020 - ADASA

3.1. A Cláusula Sexta do Contrato originalmente celebrado passa a contemplar a seguinte redação, considerando as repactuações de preço anteriormente autorizadas, pela contratante, bem como os Termos Aditivos já firmados, ora consolidados:

"CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR"

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços objeto deste Contrato o valor mensal estimado de **R\$ 1.040.985,72** (um milhão, quarenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor de **R\$ 12.491.828,62** (doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses, de acordo com os preços do quadro a seguir:

GRUPO ÚNICO – Serviço de apoio administrativo

CATEGORIA	QTD POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	CBO
Apoio Administrativo I	11	R\$ 21.223,92	R\$ 233.463,12	R\$ 2.801.557,44	4110-10
Apoio Administrativo II	26	R\$ 12.123,35	R\$ 315.207,10	R\$ 3.782.485,20	4110-10
Apoio Administrativo III	45	R\$ 6.828,69	R\$ 307.291,05	R\$ 3.687.492,60	4110-10
Secretário Executivo	07	R\$ 12.735,55	R\$ 89.148,85	R\$ 1.069.786,20	2523-05
Motorista de Veículo Pesado	04	R\$ 7.714,72	R\$ 30.858,90	R\$ 370.306,78	7823-10
Recepcionista	08	R\$ 5.921,54	R\$ 47.372,32	R\$ 568.467,84	4221-05
Auxiliar de Manutenção Predial	03	R\$ 5.881,46	R\$ 17.644,38	R\$ 211.732,56	5143-10

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2024 - Adasa, publicado no DODF Nº 181, de 20 de setembro de 2024, e posteriores aditamentos e apostilamentos.

4.2. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)**

4.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO MANOEL MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

CONTRATANTE

MAGNA DA SILVA SÁ GAVA

Representante da Master Engenharia

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

MARCELO DE OLIVEIRA PAES

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 19/08/2025, às 22:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA DA SILVA SÁ GAVA, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELENICE MARIA DA SILVA - Matr.0281908-2, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas substituto(a)**, em 20/08/2025, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 20/08/2025, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE OLIVEIRA PAES - Matr.0266961-7, Regulator(a) de Serviços Públicos**, em 20/08/2025, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **179298646** código CRC= **20BC9C27**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br

00197-00002279/2024-82

Doc. SEI/GDF 179298646